AIR ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Guia de Análise de Impacto Regulatório

Poder Executivo de Minas Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE - 2026

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (Segov)

Guia de Análise de Impacto Regulatório do Poder Executivo de Minas Gerais

Belo Horizonte
2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
RENATO REZENDE

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

SUBSECRETÁRIA DE PROCESSO LEGISLATIVO
DANIELLE MATTOS BARACHO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO LEGISLATIVA
BRUNO FERREIRA COSTA

EQUIPE TÉCNICA
ANA LAURA ARAÚJO MESQUITA COSTA SILVEIRA
ALBERT XAVIER FREITAS
GUILHERME BOECHAT DE SOUSA
GUILHERME DA CUNHA ANDRADE
LAURA CAMILA COUTINHO MOREIRA
MARINA FERNANDA JUNQUEIRA DA SILVA
MIRIAM CARLA LEMOS
MONIQUE CHATEAUBRIAND DOMINGUES BARBOSA
SAMUEL DE SOUZA BARBOSA
SOPHIA STEFFENS BONFANTI DE ARAUJO
THIAGO CORREA LANZA GUIMARÃES

APOIADORES
MARCEL DORNAS BEGHINI
ANA TEREZA RIBEIRO FERNANDES

CONCEPÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO
TIAGO FONSECA COSTA DE OLIVEIRA

REVISÃO
GABRIELA PEDROSO CASTELO BRANCO CASSEMIRO MARTINS

É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

COMO CITAR ESTE MATERIAL:

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Guia de Análise de Impacto Regulatório do Poder Executivo de Minas Gerais. Belo Horizonte: Segov, 2026. Disponível em: https://www.governo.mg.gov.br/Servicos/Detalhe/40. Acesso em: dd/mm/aaaa.

SUMÁRIO

6 **SOBRE ESTE GUIA**

7 **PREFÁCIO**

10 **PARTE 1: INFORMAÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS**

10 O QUE É AIR?

11 TODO PROBLEMA EXIGE UMA AIR?

13 QUANDO A AIR DEVE SER INICIADA?

13 QUANDO A AIR É OBRIGATÓRIA?

14 VOCÊ PODE SER DISPENSADO DE ELABORAR A AIR?

16 COMO VOCÊ DEVE PROCEDER EM CASOS DE URGÊNCIA?

17 A QUEM VOCÊ DEVE PROCURAR PARA TRATAR DE AIR?

20 **PARTE 2: ELABORAÇÃO DA AIR**

22 QUAL É O PROBLEMA QUE VOCÊ ESTÁ TENTANDO RESOLVER?

27 QUAL OBJETIVO VOCÊ PRETENDE ALCANÇAR COM A ATUAÇÃO ESTATAL?

33 QUAIS AS ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAR O PROBLEMA?

39 O QUE SE GANHA E O QUE SE PERDE EM CADA ALTERNATIVA?

45 QUAL ALTERNATIVA É A MELHOR OPÇÃO PARA ENFRENTAR O PROBLEMA?

52 COMO VOCÊ SABERÁ SE DEU CERTO?

54 **CONCLUSÃO**

55 **REFERÊNCIAS**

SOBRE ESTE GUIA

Este Guia foi desenvolvido para orientar e incentivar o uso sistemático da Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de elaboração de atos normativos do Poder Executivo de Minas Gerais.

O seu propósito é tornar mais simples, prático e acessível o contato inicial com a metodologia de AIR adotada no Poder Executivo e sensibilizar os servidores e gestores sobre o potencial que essa ferramenta tem de melhorar a qualidade do ambiente regulatório mineiro.

O Guia está estruturado em duas partes:

- **PARTE 1 – INFORMAÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS:**

Apresenta noções gerais sobre a AIR e o modelo adotado pelo Poder Executivo de Minas Gerais.

- **PARTE 2 – ELABORAÇÃO DA AIR:**

Apresenta as etapas necessárias para a elaboração da análise de impacto regulatório.

Esperamos que este material contribua para uma nova forma de conceber e elaborar atos normativos no Poder Executivo e tornar o ambiente regulatório mineiro mais simples, previsível e orientado às necessidades da sociedade mineira.

PREFÁCIO

Todos os dias, o governo toma decisões que afetam a vida de muitas pessoas. Algumas envolvem a criação de normas, outras buscam simplificar, revisar ou até eliminar as que já não fazem mais sentido. Mas como saber qual é o melhor caminho diante de uma situação indesejada?

A resposta começa com uma pergunta simples: ‘‘Qual problema estamos tentando resolver?’’

Esse é o ponto de partida da Análise de Impacto Regulatório (AIR), um dos pilares da política de melhoria regulatória adotada pelo Poder Executivo de Minas Gerais.

A AIR permite olhar para além da primeira solução que vem à mente. Ela convida gestores e servidores a compreender melhor os problemas, buscar dados e evidências, ouvir os afetados e interessados e analisar diferentes alternativas, regulatórias e não regulatórias, para identificar a solução mais adequada.

Ao trazer essas questões para o centro da tomada de decisão, a AIR contribui para evitar intervenções desnecessárias, reduzir custos e efeitos indesejados e direcionar os esforços do Estado para soluções que gerem mais benefícios para a sociedade.

Alinhado às boas práticas internacionais recomendadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e adaptado à realidade de Minas Gerais, este Guia foi elaborado para apoiar a aplicação da AIR no Poder Executivo estadual. De forma simples e prática, ele apresenta os passos necessários para compreender problemas, definir objetivos, analisar alternativas e fundamentar decisões com base em dados e evidências.

Ao longo da leitura, você perceberá que a AIR não é apenas um procedimento administrativo. Ela é uma forma de pensar e decidir melhor, que contribui para que as decisões públicas sejam mais eficazes, transparentes e alinhadas às necessidades da sociedade.

Mais alternativas levam a melhores decisões!

QUAL É O MELHOR CAMINHO?

PARTE I:

Os conceitos fundamentais da Análise de Impacto Regulatório

Parte I

Antes de começar a elaborar uma Análise de Impacto Regulatório (AIR), é importante conhecer alguns conceitos e informações básicas que serão utilizados ao longo de todo o processo.

Entender esses conceitos desde o início ajuda a tornar a elaboração da AIR mais simples, organizada e eficiente. Além disso, facilita a compreensão de cada etapa da análise e contribui para a tomada de decisões mais bem fundamentadas.

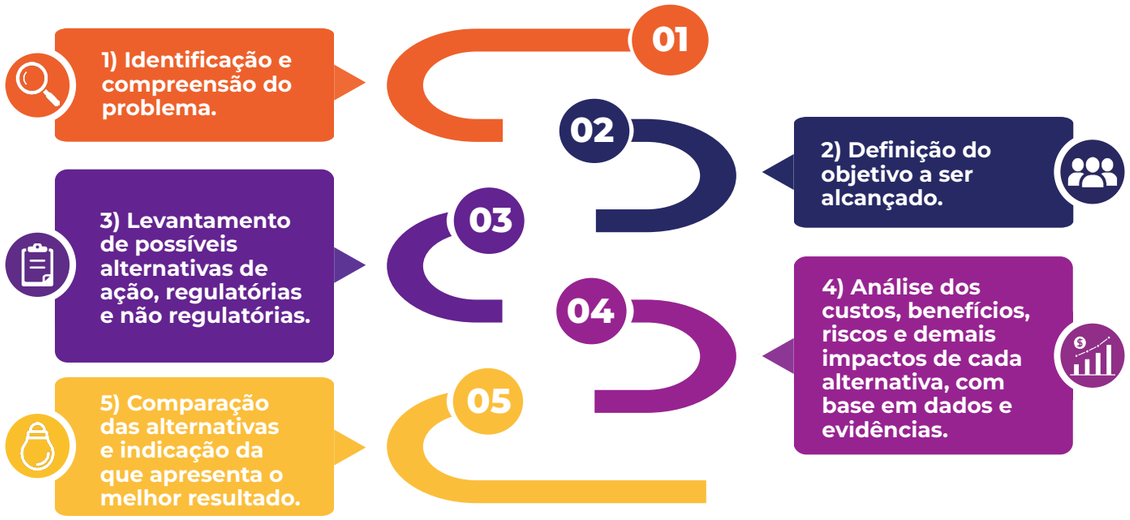
Nesta parte do Guia, você encontrará os principais conceitos e orientações necessários para compreender o que é a AIR e quando ela deve ser utilizada.

1.1. O QUE É AIR?

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) é uma ferramenta que ajuda o governo a tomar decisões mais bem fundamentadas antes de criar, alterar ou revogar uma norma. Seu objetivo é verificar se existe um problema que justifique uma atuação normativa do poder público e identificar a solução mais adequada para enfrentá-lo.

A AIR analisa diferentes alternativas de solução, incluindo opções regulatórias e não regulatórias, para compreender seus possíveis efeitos. Com base em dados e evidências, compara os benefícios, custos, riscos e impactos de cada alternativa, apoiando a escolha da mais adequada para a sociedade.

A AIR envolve basicamente as seguintes etapas:



A AIR é uma ferramenta recomendada como boa prática pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pela Comissão Europeia e pelo Banco Mundial. No Brasil, ela é uma exigência da Lei das Agências Reguladoras (Lei federal nº 13.848/2019) e da Lei de Liberdade Econômica (Lei federal nº 13.874/2019) e, em Minas Gerais, da Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica (Lei nº 23.959, de 2021) para atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, e do Decreto nº 48.936, de 2024.

1.2. TODO PROBLEMA EXIGE UMA AIR?



Não.

A AIR é utilizada para analisar problemas regulatórios!

Um problema pode ser considerado como regulatório quando gera efeitos prejudiciais à sociedade e há indícios de que não poderá ser resolvido de forma satisfatória pela ação das pessoas, das organizações ou do mercado e de que sua solução dependerá de uma intervenção regulatória por parte do Estado.

Exemplos de situações que podem configurar problemas regulatórios:

- Falhas de mercado que prejudicam a concorrência ou os consumidores;
- Falhas em normas existentes que geram insegurança jurídica ou ineficiência;
- Falhas causadas pela própria atuação do governo;
- Riscos à saúde, à segurança ou ao meio ambiente;
- Situações em que direitos, interesses coletivos ou grupos vulneráveis precisam ser protegidos.

A existência de um problema regulatório não significa automaticamente que uma nova norma deve ser criada.

Lembre-se:

Toda exigência imposta pelo Estado gera custos para quem precisa cumpri-la. Muitas vezes, exigências aparentemente simples, quando somadas, podem consumir tempo, recursos e esforços de cidadãos, empresas, empreendedores e instituições públicas.

Por isso, antes de criar ou alterar uma norma, é importante avaliar cuidadosamente se a intervenção é necessária, proporcional e adequada ao problema identificado.

Antes de criar uma norma, é preciso avaliar se ela é realmente necessária e se existem outras alternativas capazes de enfrentar o problema de forma mais efetiva e eficaz, com menores custos para a sociedade. A regulação deve ser vista como uma ferramenta para alcançar resultados e não como um objetivo em si mesma.

NATUREZA DOS PROBLEMAS REGULATÓRIOS

Entender a natureza do problema regulatório é o primeiro passo para propor soluções eficazes. Veja abaixo os principais problemas que podem justificar a atuação do Estado, quando ocorrem e alguns exemplos práticos.

Natureza do Problema Regulatório	Quando ocorrem?	Exemplos
Falha de Mercado	Ocorre quando o mercado não consegue, sozinho, produzir resultados eficientes ou adequados para a sociedade. Nesses casos, pode ser necessária uma intervenção do Estado para corrigir distorções e promover o bem-estar social.	• Pacientes não conseguem avaliar a qualidade de um tratamento antes de contratá-lo; o prestador, sim. • Barreiras à entrada de novas empresas em setores que exigem altos investimentos, como petróleo e infraestrutura.
Falha Regulatória	Ocorre quando uma norma ou intervenção regulatória não alcança os resultados esperados ou gera efeitos indesejados, agravando ou criando novos problemas.	• Exigências excessivas para o licenciamento de pequenos negócios, que acabam levando empreendedores à informalidade. • Benefício fiscal criado para atrair empresas ao interior do estado, que acaba sendo aproveitado sobretudo por empresas já instaladas na capital.
Falha Institucional	Ocorre quando instituições públicas atuam de forma ineficiente, descoordenada ou com competências pouco claras, dificultando o alcance dos objetivos desejados.	• Normas complexas que geram interpretações divergentes. • Sobreposição de competências entre órgãos públicos, gerando regras conflitantes.
Riscos Intoleráveis	Ocorrem quando há situações de riscos elevados à sociedade, cuja ocorrência pode causar danos graves à vida, à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à economia.	• Risco de colapso do sistema financeiro. • Emergências sanitárias, como pandemias.
Garantia de Direitos Fundamentais	Ocorre quando é necessário proteger ou assegurar direitos fundamentais.	• Proteção da privacidade e dos dados pessoais. • Normas voltadas à segurança e à proteção da vida.
Promoção de Objetivos de Políticas Públicas	Ocorre quando a intervenção busca apoiar objetivos estratégicos definidos pelo governo.	• Ampliação do acesso à internet para promover inclusão digital. • Regulações voltadas à saúde, educação, moradia ou sustentabilidade.

1.3. QUANDO A AIR DEVE SER INICIADA?

A AIR deve ser iniciada assim que o órgão ou a entidade competente identificar um problema regulatório que precise ser analisado e enfrentado.

Dessa forma, o órgão ou entidade terá tempo suficiente para compreender as causas e os efeitos do problema regulatório, identificar os diferentes grupos afetados e avaliar as possíveis alternativas, inclusive não intervir ou adotar medidas não regulatórias, quando forem mais adequadas para alcançar os objetivos pretendidos.

A AIR deve orientar a construção da decisão desde o início do processo regulatório e não deve ser utilizada para justificar ou legitimar uma solução previamente tomada. Quanto mais cedo a AIR for iniciada, maior será a capacidade de contribuir efetivamente para o processo decisório, permitindo que informações, evidências e diferentes perspectivas sejam consideradas antes da definição da alternativa a ser adotada.

1.4. QUANDO A AIR É OBRIGATÓRIA?

No Poder Executivo estadual, a AIR é obrigatória quando o enfrentamento de um problema regulatório envolve a elaboração de um ato normativo de competência do Governador (anteprojetos de lei e decretos) ou outros atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados.



A AIR é especialmente relevante quando a atuação do Estado pode afetar, de forma relevante, a atividade econômica ou a vida dos usuários de serviços, especialmente quando:

- criar novas exigências ou obrigações;
- reduzir ou simplificar exigências existentes;
- alterar procedimentos ou processos;
- estabelecer restrições ou proibições;
- modificar direitos ou deveres;
- influenciar o comportamento de pessoas, empresas ou organizações.

Em qualquer situação, a profundidade da AIR deve ser proporcional à relevância, à complexidade e aos riscos do problema regulatório, evitando custos ou esforços excessivos em relação aos benefícios esperados da análise.

A AIR deve ser utilizada para analisar, com base em dados e evidências, os possíveis impactos das alternativas disponíveis para enfrentar o problema antes da tomada de decisão. Isso ajuda a reduzir o risco de intervenções desnecessárias, ineficazes ou que gerem custos superiores aos benefícios esperados.

1.5. VOCÊ PODE SER DISPENSADO DE ELABORAR A AIR?

A AIR pode ser dispensada nos seguintes casos:

- Atos normativos de natureza administrativa, cujos efeitos sejam restritos ao âmbito interno do órgão ou da entidade;
- Atos normativos de efeitos concretos;
- Atos normativos que disponham sobre execução orçamentária e financeira.

> Em todos os casos, é necessário apresentar documento que fundamente a proposta para garantir transparência e coerência com a política regulatória.

DISPENSAS DE AIR

01. Atos normativos de natureza administrativa, com efeitos restritos ao âmbito interno do órgão ou da entidade

São atos editados para organizar o funcionamento da Administração Pública, estabelecer rotinas e orientar a atuação de órgãos e agentes públicos.

Características principais:

- Produzem efeitos apenas dentro da Administração Pública.
- Destinam-se a servidores, órgãos e unidades administrativas.
- Seus efeitos não ultrapassam o âmbito da própria instituição.
- Não criam direitos ou obrigações diretas para cidadãos, empresas ou outros destinatários externos.

02. Atos normativos de efeito concreto

São atos que têm a forma de lei ou decreto, mas tratam de uma situação específica, com destinatários determinados, produzindo efeitos imediatos e diretos.

Características principais:

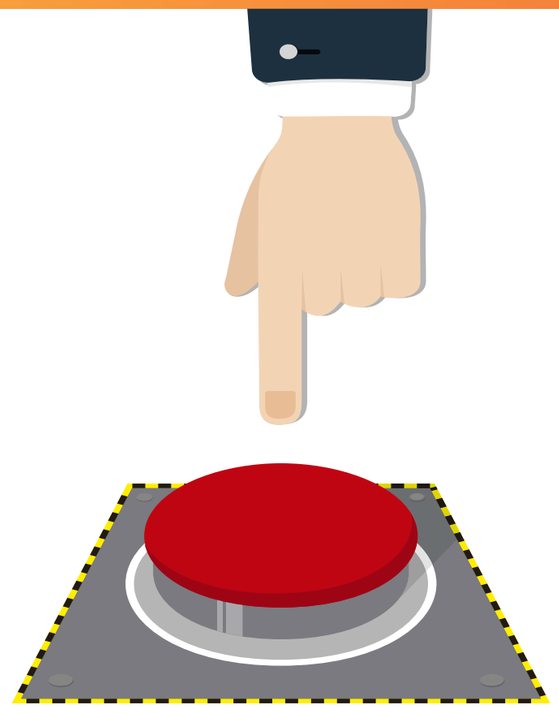
- Resolvem um caso concreto.
- Possuem destinatários certos e identificados.
- Produzem efeitos imediatos.
- Não criam regras gerais para situações futuras.

03. Atos normativos que dispõem sobre execução orçamentária e financeira

São atos que tratam exclusivamente de questões orçamentárias e financeiras.

Características principais:

- Disciplinam a execução de despesas e a utilização de recursos públicos.
- Produzem efeitos predominantemente internos na Administração Pública.
- Não regulam o comportamento de cidadãos, empresas ou outros destinatários externos.
- Tratam da execução do orçamento e da gestão financeira do Estado.



1.6. COMO VOCÊ DEVE PROCEDER EM CASOS DE URGÊNCIA?

Em situações de urgência, **a AIR pode ser simplificada ou dispensada, desde que haja autorização prévia do Secretário de Estado de Casa Civil e do Secretário de Estado de Governo.** Nesses casos, é necessário registrar as razões que justificam a urgência e a necessidade de adoção da medida.

É importante lembrar que urgência não se confunde com falta de planejamento.

O planejamento regulatório é uma ferramenta essencial para organizar a atuação do Estado, dar transparência ao processo regulatório e contribuir para decisões mais qualificadas.

Situações urgentes geralmente decorrem de fatos inesperados ou de circunstâncias que exigem resposta rápida do poder público. Já a falta de planejamento ocorre quando problemas previsíveis não são identificados ou tratados com a antecedência necessária.

Por isso, mesmo diante de demandas urgentes, é importante que as decisões sejam fundamentadas da melhor forma possível e que os impactos da intervenção sejam considerados. Quanto maior o planejamento, maior a capacidade de resposta do Estado e menor o risco de adoção de soluções inadequadas ou de efeitos indesejados.

1.7. A QUEM VOCÊ DEVE PROCURAR PARA TRATAR DE AIR?

A **Diretoria de Qualidade Regulatória da Secretaria de Estado de Governo.**

A unidade é **responsável por orientar, acompanhar e realizar a supervisão e o controle de qualidade das análises de impacto regulatório** de propostas de atos normativos de competência do Governador e promover ações voltadas para a melhoria da qualidade regulatória no âmbito do Poder Executivo.

Você pode procurar a unidade para obter apoio em qualquer questão relacionada à AIR, como:

- Definição e delimitação do problema regulatório;
- Identificação e avaliação de impactos;
- Revisão e aprimoramento da AIR;
- Elaboração de análises mais complexas;
- Identificação de órgãos, entidades ou especialistas que possam contribuir com a análise;
- Treinamento e orientação sobre o processo de AIR;
- Acesso ao módulo de AIR do Sistema de Acompanhamento de Projetos e Proposições de Lei – Siaple.

O e-mail de contato é: **air@governo.mg.gov.br.**

Os materiais de orientação e apoio à elaboração de AIR estão disponíveis em **www.governo.mg.gov.br**

E O PRÓXIMO PASSO?



PARTE II:

Elaboração da Análise de Impacto Regulatório

Parte II

Até aqui, você se familiarizou com conceitos e informações básicas sobre a aplicação da AIR no âmbito do Poder Executivo de Minas Gerais. Agora, chegou o momento de colocar esse conhecimento em prática.

Antes de começar, é importante saber que usamos dois modelos que se complementam. Essa modelagem busca garantir maior eficiência e racionalidade ao processo, direcionando os esforços e recursos para propostas com maior potencial de gerar impactos para a sociedade.

1. AIR^{S} (Simplificada)

É o ponto de partida do processo. Reúne informações essenciais para definir o nível de aprofundamento necessário para a análise da proposta regulatória.

Permite avaliar, de forma preliminar e proporcional, os possíveis impactos da proposta e a necessidade de levantar dados e informações complementares.

Na maioria dos casos, essa análise será suficiente para apoiar a tomada de decisão.

A AIR Simplificada contribui para organizar e direcionar o trabalho desde o início, permitindo identificar os principais aspectos do problema regulatório, os grupos potencialmente afetados e os resultados que se pretende alcançar. Com isso, evita-se a realização de análises mais complexas quando elas não forem necessárias, tornando o processo mais ágil e adequado à dimensão da proposta.

2. AIR^{+} (Completa)

Pode ser solicitada pela Segov quando a AIR S indicar impactos mais significativos, maior complexidade ou necessidade de aprofundamento da análise.

Ela parte da análise já realizada na AIR^{S} e a aprofunda, podendo incluir, quando necessário, consultas aos atores afetados, uso de indicadores específicos e aplicação de métodos quantitativos para avaliar os impactos da proposta.

Isso garante continuidade ao processo e evita retrabalho.

A AIR^{+} permite uma avaliação mais detalhada das diferentes alternativas disponíveis para enfrentar o problema regulatório, considerando seus benefícios, custos, riscos e possíveis efeitos sobre os diferentes grupos envolvidos.

AIR^{S} (Simplificada) X AIR^{+} (Completa)

Aspecto	AIR^{S} (Simplificada)	AIR^{+} (Completa)
Finalidade	Avaliar inicialmente o problema, seus possíveis impactos e a necessidade de aprofundamento da análise.	Aprofundar a análise quando a proposta apresentar maior complexidade ou impactos mais relevantes.
Quando é realizada?	Para todas as propostas sujeitas à AIR, exceto as que se enquadrem em uma das hipóteses de dispensa ou de urgência.	Apenas quando a AIR^{s} indicar a necessidade de aprofundamento.
Dados e evidências	Reúne os dados e evidências disponíveis e aponta as lacunas relevantes.	Exige informações mais estruturadas, com produção de dados adicionais, apresentação de indicadores específicos e elaboração de estudos aprofundados.
Participação de atores envolvidos	Não é obrigatória, mas contribui para a qualidade da AIR.	Pode incluir consultas formais, reuniões, audiências ou outras formas de participação mais estruturadas.
Método de análise	Compatível com uma avaliação inicial.	Pode incluir análises quantitativas e métodos mais sofisticados de avaliação de impactos.
Resultado esperado	Avaliação inicial dos possíveis impactos das alternativas e da necessidade de aprofundamento da análise.	Avaliação aprofundada dos impactos das alternativas disponíveis.
Relação entre as etapas	É a base da análise.	Aproveita e aprofunda o trabalho já realizado na AIR^{s}, sem necessidade de começar novamente.

2.1. QUAL É O PROBLEMA QUE VOCÊ ESTÁ TENTANDO RESOLVER?

Nesta etapa, você deve:

1. Identificar e contextualizar o problema

Descrever o problema de forma clara, objetiva e precisa, apresentando seu histórico, a situação atual e, quando pertinente, a tendência de intensificação ou agravamento.

2. Analisar as causas e consequências do problema

Identificar as possíveis causas do problema e apresentar suas consequências diretas e indiretas já observadas, bem como aquelas que podem ocorrer caso o problema não seja solucionado, estabelecendo as relações de causa e efeito e os riscos que precisam ser mitigados.

3. Identificar os atores afetados e a relevância pública

Identificar os atores afetados negativamente pelo problema, relacionando-os às consequências apresentadas, e demonstrar a relevância pública da questão, considerando sua dimensão, seus impactos e os interesses envolvidos.

4. Apresentar as evidências e as medidas governamentais existentes

Indicar as medidas governamentais já adotadas para enfrentar o problema, avaliar por que elas não foram suficientes e apresentar dados, evidências, experiências acumuladas e outras informações que demonstrem a relevância do problema e os impactos decorrentes da não atuação.

O diagnóstico do problema é uma etapa essencial que reflete diretamente na qualidade da AIR. É a partir dessa etapa que todas as demais se desenvolvem numa sequência lógica. Por isso, é muito importante identificar e compreender bem o problema que precisa ser resolvido.

Para fazer um diagnóstico consistente, você deve analisar:

- **o histórico do problema** (como ele surgiu, quem ele afeta, como está hoje, o que já foi feito para resolvê-lo e a razão de não ter sido suficiente, se há ações em curso que tratam do problema, qual a tendência de piorar, melhorar ou se manter como está);
- **as principais causas e consequências do problema** (o que gera o problema e quais os seus efeitos);
- **os dados e as evidências que comprovem a existência do problema e os seus impactos** (quais estatísticas, estudos, registros ou exemplos reais que possibilitam traçar um panorama sobre o problema, seus custos, sua abrangência e seus efeitos).

Nessa análise, é importante ter em mente que:

O problema é a situação indesejada que afeta negativamente pessoas, grupos ou instituições. Ele não é a solução, nem a resposta para resolver a situação. Dessa forma, o problema não pode ser definido como a criação ou a alteração de uma norma. Isso já é uma possível solução.

O problema deve mostrar claramente o que está errado ou precisa melhorar, indicando exatamente o que está acontecendo, quem está sofrendo os efeitos negativos dessa situação e a relevância dessa situação, utilizando dados e evidências, evitando opiniões. Não é recomendável utilizar definições vagas, como “falta”, “ausência”, “necessidade”, que não possibilitam delimitar com clareza a situação indesejada que precisa ser resolvida.

Não confunda causas e consequências!

Também é importante distinguir com clareza o problema de suas principais causas e consequências. Essa distinção é essencial porque orienta a atuação do Estado: em regra, para resolver um problema, é preciso atacar as causas, e não apenas as consequências. Excepcionalmente, quando o enfrentamento das causas não for viável ou for muito custoso, é possível atacar as consequências, desde que essa escolha seja bem fundamentada e consciente.

Se o problema não estiver bem definido, estiver enviesado ou for confundido com a solução, toda a AIR fica comprometida, podendo gerar decisões equivocadas e ineficazes.

Diferencie problema, causas e consequências

Problema	Causas	Consequências
A situação indesejada (o que está errado, o que precisa ser resolvido)	O que gera o problema (o que gera a situação indesejada, por que acontece)	Os efeitos do problema (o que o problema provoca, impactos diretos e indiretos)

Avalie a participação de atores mapeados

Muito provavelmente, o problema que você está tentando resolver impacta pessoas, grupos, setores econômicos ou instituições. Por isso, é importante avaliar se esses atores devem participar da elaboração da AIR, especialmente na etapa de diagnóstico do problema e na identificação de alternativas para solucioná-lo.

Ouvir quem é afetado ajuda a entender melhor a dimensão do problema, seus impactos e as consequências que precisam ser enfrentadas. Além disso, a participação dos atores envolvidos pode trazer informações, experiências e evidências que nem sempre estão disponíveis para o órgão responsável pela análise.

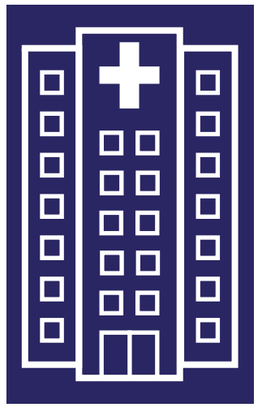
A necessidade de participação e a forma mais adequada de promovê-la variam conforme a complexidade do problema, os impactos esperados e os grupos afetados. Em alguns casos, a análise de manifestações e reclamações já pode fornecer informações relevantes. Em outros, pode ser necessário realizar reuniões, consultas direcionadas ou consultas públicas.

MÃO NA MASSA • 1 DE 5

O CICLISTA E O HOSPITAL LOTADO

Em um pequeno município do interior de Minas, atendido por um único hospital, cresce o número de ciclistas internados por acidentes de trânsito. A maioria são trabalhadores que pedalam até o distrito industrial, compartilhando trechos das vias com os carros. Muitos acidentes envolvem lesões graves na cabeça.

A primeira reação é olhar para o que salta aos olhos: o único hospital da cidade lotado.



Se o diagnóstico for apenas “faltam leitos”, a solução parece simples: ampliar os leitos do hospital ou construir um novo hospital. Mas essa é uma alternativa cara e que não evita um único acidente.

Ela apenas amplia a capacidade de atendimento às vítimas depois que o acidente já aconteceu.

A lotação do hospital não é o problema, é uma consequência dele — e tratar o sintoma deixa a causa intacta.

O problema real está no aumento dos acidentes e das lesões sofridas pelos ciclistas. Quando o olhar se volta para as causas do problema — ciclistas sem capacete e outros equipamentos de segurança, vias em que bicicletas e carros disputam o mesmo espaço, baixa percepção de riscos no trânsito —, surgem alternativas mais eficazes e, muitas vezes, com menor custo, como:

- campanhas de conscientização;
- melhorias na via;
- incentivo ao uso de capacete e outros equipamentos de segurança.

É por isso que um bom diagnóstico do problema é essencial para uma AIR.

Um problema mal definido pode levar a uma solução equivocada. Por outro lado, um problema bem definido revela as verdadeiras causas e auxilia no levantamento de alternativas que realmente possam resolvê-lo.

Além disso, um diagnóstico adequado permite compreender a dimensão do problema, identificar quem é afetado e reconhecer quais fatores contribuem para sua ocorrência. Com essas informações, a AIR consegue direcionar a análise para alternativas capazes de atuar sobre as causas do problema, aumentando as chances de produzir resultados efetivos e duradouros.

CHECKLIST: RECOMENDAÇÕES PARA DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Verifique se o problema...

☐ **Está descrito como situação indesejada, e não como solução**

Por que isso é importante?

Descrever a solução no lugar do problema limita e inviabiliza a análise de diferentes alternativas.

☐ **Não se confunde com as causas e consequências**

Por que isso é importante?

Confundir problema, causas e consequências leva a agir sobre o efeito, e não sobre a causa.

☐ **Está definido de forma específica e concreta**

Por que isso é importante?

Termos vagos dificultam a delimitação clara, objetiva e precisa do que está errado ou precisa melhorar.

☐ **Há indícios de que não se resolve sem a intervenção do Estado**

Por que isso é importante?

Nem todo problema exige ação estatal, e nem toda ação estatal precisa ser uma norma. Sem essa checagem, o Estado pode intervir onde não é necessário.

2.2. QUAL OBJETIVO VOCÊ PRETENDE ALCANÇAR COM A ATUAÇÃO ESTATAL?

Nesta etapa, você deve:

- Definir objetivos realistas e alcançáveis para o enfrentamento do problema, compatível(is) com a atuação do Estado e com os recursos disponíveis.
- Descrever os objetivos, de forma clara, específica e quantificável, de modo a possibilitar a comparação de alternativas e avaliação dos resultados.
- Identificar os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual que possuem competência e poderão atuar para enfrentar o problema.
- Escolher o critério de análise mais adequado para avaliar a capacidade de as alternativas alcançarem o objetivo.

Antes de definir o objetivo, **avalie se o problema realmente precisa da atuação do Estado. Lembre-se: nem todo problema exige uma intervenção estatal.**

Em muitos casos, o problema pode ser resolvido pela própria sociedade, por organizações privadas ou por ações de cooperação entre diferentes instituições.

Em outros casos, a solução depende da atuação conjunta do Estado e da sociedade ou da cooperação entre Estado, União e municípios.

Mesmo quando a atuação do Estado é necessária, a criação de uma norma nem sempre é a melhor alternativa. Outras medidas podem ser mais adequadas e eficazes para resolver ou mitigar o problema. Fazer essa avaliação ajuda a evitar intervenções desnecessárias e possíveis efeitos indesejados.

Quando for necessária a atuação do Estado, identifique os órgãos e entidades que possuem competência para tratar do problema. Os órgãos e entidades envolvidos devem atuar de forma coordenada para enfrentar o problema e obter melhores resultados.

A definição de responsabilidades e a articulação entre os órgãos envolvidos são fundamentais para evitar sobreposições de atuação, otimizar o uso dos recursos públicos e ampliar a efetividade das medidas adotadas.

Um órgão ou entidade não deve tentar resolver sozinho um problema que esteja relacionado à competência de outro, mesmo que também seja afetado ou tenha competência para tratá-lo.

Por isso, é importante:

- Identificar o fundamento legal que atribui competência para a atuação.
- Verificar se o tema está relacionado às competências do órgão ou entidade.
- Verificar se há competências compartilhadas com outros órgãos e entidades.
- Promover a participação dos órgãos e entidades com competências compartilhadas nas ações para o enfrentamento do problema.

Defina o objetivo da atuação estatal

Depois de confirmar a necessidade de atuação do Estado, é importante definir claramente a situação que se pretende alcançar após a atuação estatal (objetivo). Ela deve apresentar uma conexão clara com o problema identificado no diagnóstico e indicar a mudança que se deseja promover na realidade.

Para definir o objetivo, faça a seguinte pergunta: **Qual situação se espera alcançar após a atuação do Estado?**

A resposta deve descrever o objetivo de forma clara e precisa.

É importante que o objetivo seja realista e alcançável com os recursos disponíveis e dentro das condições existentes. Muito embora seja desejável, nem sempre será possível solucionar o problema ou eliminar a fonte do problema. Em alguns casos, em razão da natureza do problema, do contexto, das competências do Estado, dos recursos disponíveis ou de algum outro fator, a atuação será para reduzir a frequência, a gravidade ou os impactos do problema, e não necessariamente eliminá-lo.

Também é importante não confundir o objetivo com as ações que serão adotadas para alcançá-lo. **O objetivo descreve o que se pretende alcançar, e não como isso será feito.** As medidas, programas ou normas que poderão ser adotados serão analisados em etapas posteriores.

Um objetivo bem definido permite verificar se a intervenção foi eficaz. Para isso, deve ser possível comparar a situação atual, considerada indesejada, com a situação que se deseja alcançar.

Defina os critérios de análise

Depois de definir o objetivo a ser alcançado, é importante definir como será avaliado o seu alcance. Para isso, são estabelecidos os critérios de análise.

> **Os critérios de análise são os aspectos utilizados para medir o quanto cada alternativa contribui para alcançar o objetivo proposto. Eles permitem comparar as alternativas de forma mais estruturada, objetiva e transparente.**

A escolha dos critérios de análise deve considerar:

- a natureza e a complexidade do problema;
- os objetivos a serem alcançados;
- os dados e evidências disponíveis;
- os riscos envolvidos;
- o nível de aprofundamento necessário para apoiar a tomada de decisão.

Os critérios devem estar diretamente relacionados ao objetivo da intervenção e abordar os aspectos mais relevantes do problema. Eles devem ser claros, mensuráveis e não devem avaliar o mesmo aspecto mais de uma vez. Eles não precisam ser muitos, mas é necessário que o conjunto de critérios seja abrangente o suficiente para avaliar o alcance do objetivo, sem incluir critérios desnecessários que tornem a análise excessivamente complexa.

Após definir os critérios, é preciso avaliar sua importância relativa para o alcance do objetivo. Em alguns casos, determinados critérios podem ser mais relevantes do que outros.

Nesses casos, é possível atribuir pesos diferentes aos critérios, de modo que aqueles considerados mais importantes tenham maior influência na avaliação das alternativas.

Com critérios bem definidos, torna-se possível avaliar de forma consistente o desempenho de cada alternativa e identificar qual delas apresenta maior potencial para alcançar os resultados desejados.

Uma forma simples de entender essa etapa é pensar no objetivo como o destino definido em um aplicativo de GPS. Quanto mais claro e específico for o destino, mais fácil será identificar e comparar os caminhos disponíveis para chegar até ele.

SAIBA MAIS: MÉTODO DE ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

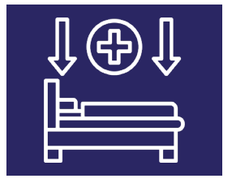
Existem diferentes métodos para análise de alternativas. Eles podem ser usados de forma isolada ou combinados, dependendo das características do problema, dos dados disponíveis e do nível de aprofundamento necessário. Não existe um método único ou obrigatório para todas as situações.

Método	O que faz?	Quando usar?	Ponto de atenção
Análise custo-benefício	Compara os benefícios e os custos de cada alternativa em valores monetários para identificar a alternativa cujos benefícios justifiquem ou superem os custos.	Quando é possível estimar e monetizar os principais impactos.	Nem sempre todos os benefícios ou custos podem ser convertidos em dinheiro.
Análise custo-efetividade	Compara as alternativas para identificar qual alcança o objetivo com o menor custo.	Quando o objetivo é claro, mas os benefícios são difíceis de monetizar.	Não mede o valor total dos benefícios gerados.
Análise multicritério	Compara as alternativas usando diferentes critérios, quantitativos e qualitativos, para identificar a alternativa que atende melhor aos objetivos.	Quando os principais impactos não puderem ser convertidos em valores monetários e a decisão envolver critérios com diferentes tipos de escalas.	Não permite a comparação rigorosa e quantitativa de benefícios e custos. Os resultados são mais suscetíveis a interpretações subjetivas.
Análise de custo	Compara apenas os custos associados a cada alternativa.	Quando o foco principal é identificar os custos e perdas envolvidos.	Não considera os benefícios nem os demais impactos das alternativas.
Análise de risco	Compara os riscos de cada alternativa e sua capacidade de preveni-los ou reduzi-los.	Quando a gestão ou redução de riscos é o principal objetivo da intervenção.	Não avalia os custos, os benefícios ou outros impactos que a alternativa pode produzir.

MÃO NA MASSA • 2 DE 5

O QUE QUEREMOS ALCANÇAR?

Se retomarmos o problema que apresentamos no exemplo anterior, podemos considerar objetivos pouco claros, como “melhorar a segurança dos ciclistas” ou “garantir a sobrevivência dos ciclistas”. Eles indicam uma boa intenção, mas não respondem à pergunta “Qual situação se pretende alcançar após a atuação do Estado?” de forma clara e precisa. Eles não indicam quanto se pretende melhorar, em quanto tempo, nem como será possível verificar se o resultado foi alcançado.



No nosso exemplo, um objetivo claro e preciso poderia ser definido da seguinte forma: **reduzir em 30% o número de ciclistas internados por acidentes de trânsito no município, no prazo de 24 meses.**

Repare que esse objetivo:

- **Descreve um resultado** (redução de 30% das internações de ciclistas acidentados no trânsito);
- **É claro e específico** — mostra exatamente o que se pretende alcançar (redução de um percentual de internação de ciclistas em um município específico e um prazo determinado);
- **É mensurável** — o número de internações de ciclistas pode ser acompanhado por meio de registros hospitalares do município;
- **Tem prazo definido** — os 24 meses permitem avaliar o resultado;
- Está **diretamente relacionado ao problema identificado no diagnóstico** (aumento do número de acidentes com ciclistas).

Além disso, esse objetivo já indica o critério que será utilizado para comparar as alternativas mais adiante: a capacidade de reduzir as internações de ciclistas acidentados.

Funciona como o destino em um aplicativo de GPS. Se ele for bem definido, fica muito mais fácil escolher a melhor rota e, no fim, saber se chegamos ao destino esperado.

Por isso, definir bem o objetivo é essencial para orientar todo o processo de análise. Ele ajuda a identificar quais alternativas têm maior potencial para enfrentar o problema, facilita a comparação entre as opções e permite verificar, posteriormente, se os resultados esperados foram alcançados.

CHECKLIST: RECOMENDAÇÕES PARA DEFINIÇÃO DO OBJETIVO

Verifique se o objetivo...

Está dentro das competências do Estado

☐

Por que isso é importante?

O Estado poderá atuar efetivamente para atenuar ou resolver o problema.

Descreve um resultado, e não uma ação

☐

Por que isso é importante?

O Estado conseguirá atuar diretamente para modificar a situação indesejada.

Está relacionado ao problema identificado

☐

Por que isso é importante?

Se o objetivo for alcançado, o problema será reduzido ou mitigado.

É realista e alcançável

☐

Por que isso é importante?

Pode ser atingido com os recursos disponíveis e nas condições existentes.

É claro e específico

☐

Por que isso é importante?

Descreve exatamente a situação que se pretende alcançar.

É mensurável e verificável

☐

Por que isso é importante?

Permite acompanhar resultados por meio de metas, indicadores ou outros critérios de avaliação.

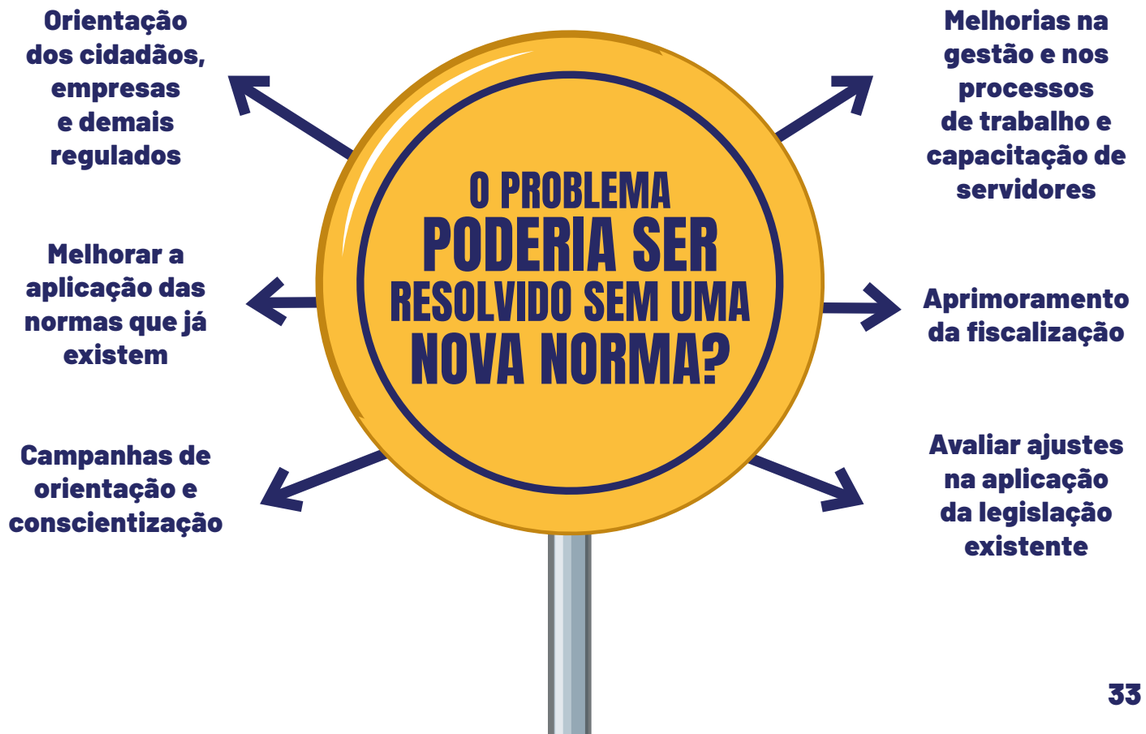
2.3. QUAIS AS ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAR O PROBLEMA?

Nesta etapa, você deve:

- Levantar as alternativas viáveis e disponíveis para alcançar o objetivo.
- Descrever as principais medidas e ações da alternativa.
- Avaliar a capacidade de a alternativa alcançar o objetivo, com os recursos disponíveis e dentro das condições existentes.
- Indicar os órgãos ou entidades responsáveis pela implementação da alternativa.

É importante considerar que **um mesmo objetivo pode ser alcançado de diferentes formas.** Nem sempre a criação de uma nova norma — especialmente quando ela impõe obrigações ou restringe direitos — é a melhor solução. Em muitos casos, outras medidas podem resolver o problema de forma mais simples, com menor custo e menos impactos negativos para a sociedade.

Por isso, antes de propor uma intervenção normativa, é fundamental identificar e avaliar diferentes alternativas. Uma boa pergunta para começar é:



Criar uma nova norma deve ser a última opção, sendo recomendada apenas quando houver evidências de que ela traz melhores resultados do que as outras alternativas e que seus benefícios superam os custos envolvidos.

É recomendado pesquisar como problemas semelhantes foram resolvidos em outras instituições públicas e privadas, em outros estados, municípios e até em outros países. O objetivo é aprender com experiências bem-sucedidas e aproveitar boas práticas que possam ajudar na solução do problema.

Além disso, ouvir quem é afetado pelo problema pode revelar alternativas que o órgão não enxergaria sozinho — inclusive soluções que os próprios envolvidos já adotam de maneira informal.

Em alguns casos, os custos de uma intervenção podem ser maiores do que os benefícios esperados.

A alternativa de não agir

A alternativa "não agir" funciona como uma referência para a comparação com as demais opções. Ela ajuda a entender o que aconteceria se nenhuma ação fosse tomada e permite verificar se as outras alternativas realmente trazem melhorias em relação à situação atual.

É importante identificar os atores que continuariam ou passariam a ser afetados pelo problema caso nenhuma ação fosse adotada e quais seriam as consequências dessa decisão ao longo do tempo.

Menos nem sempre é mais

Sempre que possível, procure analisar **pelo menos duas alternativas além da opção de não agir.**

Isso evita que a análise se limite a uma escolha entre "fazer" ou "não fazer". Quando poucas opções são consideradas, existe o risco de a análise apenas justificar uma decisão que já havia sido tomada.

Não é necessário apresentar muitas alternativas. **O importante é que haja opções suficientes para permitir uma comparação adequada e mostrar que diferentes caminhos foram considerados para embasar uma decisão.**

Mais importante do que a quantidade é a qualidade das alternativas. Elas devem ser viáveis e suficientemente diferentes para permitir uma comparação adequada e uma decisão mais bem fundamentada.

SAIBA MAIS: ALTERNATIVAS REGULATÓRIAS E NÃO REGULATÓRIAS

Neste quadro, são apresentadas diferentes alternativas para orientar a análise e a escolha da solução mais adequada.

Tipo de alternativa	O que é?	Quando pode ser útil?	Exemplo
Ajustes administrativos (não regulatória)	Melhorias na forma como a Administração Pública trabalha, sem criar novas normas.	Quando o problema decorre de falhas de gestão, processos ou comunicação.	Simplificar procedimentos, integrar sistemas, reduzir burocracia, digitalizar serviços ou reorganizar fluxos de trabalho.
Autorregulação (não regulatória)	O próprio setor cria e aplica suas regras e códigos de conduta.	Quando os participantes têm interesse em resolver o problema e o risco para a sociedade é baixo.	Código de ética criado por uma associação profissional ou empresarial.
Corregulação (não regulatória)	O setor define regras e o poder público oferece respaldo ou reconhecimento formal.	Quando há capacidade técnica no setor e interesse do governo em apoiar a solução proposta.	Acordo setorial reconhecido formalmente pelo poder público.
Quase-regulação (não regulatória)	O poder público incentiva determinados comportamentos sem impor obrigações ou punições.	Quando é possível estimular mudanças por meio de incentivos.	Selos de qualidade, certificações, premiações ou programas de reconhecimento.
Regulação baseada em princípios (regulatória)	Estabelece objetivos e resultados esperados, dando mais flexibilidade para o cumprimento.	Quando os regulados possuem diferentes realidades e formas de alcançar o resultado desejado.	Norma que fixa uma meta de redução do consumo de água, deixando cada empresa escolher como alcançá-la.
Regulação prescritiva (regulatória)	Define regras detalhadas, obrigações, proibições e sanções.	Quando existe elevado risco ou forte interesse público a ser protegido.	Obrigação legal de apresentar documentos específicos ou cumprir procedimentos determinados, sob pena de multa, apreensão de produtos ou interdição do estabelecimento.
Desregulação (regulatória)	Revoga ou reduz exigências regulatórias consideradas desnecessárias, obsoletas ou ineficientes.	Quando a norma existente gera custos excessivos ou já não resolve o problema que justificou sua criação.	Revogação da exigência de reconhecimento de firma em documentos que já podem ser assinados digitalmente.

MÃO NA MASSA • 3 DE 5

QUAIS ALTERNATIVAS TEMOS?

Agora, precisamos pensar nas alternativas que poderão nos levar ao objetivo definido no item anterior: reduzir em 30% as internações de ciclistas acidentados em 24 meses.

Vamos começar pelas perguntas: **o problema poderia ser resolvido sem uma nova norma? Quais as alternativas regulatórias e não regulatórias disponíveis?**



Não agir

(referência: o que acontece se nada for feito?)

Mantida a tendência atual, a projeção é de aumento do número de acidentes, mais óbitos e mais sequelas, com o único hospital da cidade cada vez mais sobrecarregado. Os trabalhadores que utilizam a bicicleta para se deslocar até o distrito industrial e suas famílias continuarão sendo os mais afetados. O problema será agravado.



Campanha continuada de conscientização, com distribuição de capacetes (não regulatória)

Realizar campanha permanente, com monitoramento de resultados, voltada aos trechos e horários críticos e ao público de maior risco.

Atuação: age sobre a gravidade das lesões, mas depende da adesão voluntária.

Implicações: baixo custo e nenhuma restrição de direitos, porém o resultado depende de comportamento e de disponibilidade orçamentária.

Responsável: Secretaria de Saúde e órgão de trânsito.



Melhoria na infraestrutura viária (não regulatória)

Implantar faixa segregada para bicicletas e melhorar a iluminação e a sinalização nos trechos mais perigosos.

Atuação: atua diretamente sobre a causa-raiz do problema — o compartilhamento da via entre bicicletas e veículos.

Implicações: a mais eficaz sobre a causa, tende a produzir resultados mais duradouros, mas exige mais recursos, mais tempo para implementação e disponibilidade de espaço viário.

Responsável: órgão de infraestrutura.



Obrigatoriedade do uso de capacete (regulatória, prescritiva).

Estabelecer, por norma, a obrigatoriedade do uso de capacete por ciclistas, com fiscalização e sanção em caso de descumprimento.

Atuação: reduz a gravidade das lesões, que respondem pela maior parte das internações, sem depender da adesão voluntária.

Implicações: baixo custo para o poder público, mas transfere ao ciclista o custo de aquisição do equipamento — justamente o público de menor renda. Além disso, exige fiscalização e pode gerar resistência dos usuários.

Responsável: órgão de trânsito.

Atenção: Apesar de parecer eficaz à primeira vista, a alternativa não pode ser implementada por esse nível de governo em função de não possuir competência.



Reforço da fiscalização da aplicação de normas que já existem (não regulatória).

Intensificar a fiscalização de velocidade e de ultrapassagens nos trechos e horários de maior risco, utilizando as normas já previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Atuação: reduz a exposição ao risco e aumenta o cumprimento das normas de trânsito enquanto houver fiscalização.

Implicações: aproveita normas já existentes, com custo moderado; mas seus efeitos tendem a diminuir quando a fiscalização deixa de ser intensificada.

Responsável: polícia de trânsito.



Ampliação dos leitos hospitalares (não regulatória).

Aumentar a capacidade de internação para absorver a demanda gerada pelos acidentes.

Atuação: melhora o atendimento às vítimas (consequência), mas não reduz o número de acidentes nem a gravidade das lesões.

Implicações: pode aliviar a sobrecarga do hospital e a fila de cirurgias eletivas no curto prazo, mas exige investimentos elevados e compromete o orçamento de forma permanente, sem alterar a tendência de crescimento do problema.

Responsável: Secretaria de Saúde.

CHECKLIST: RECOMENDAÇÕES PARA LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Verifique se as alternativas levantadas...

Consideram mais de um caminho possível

☐

Por que isso é importante?

Um mesmo objetivo pode ser alcançado por mais de um caminho. Não assuma que uma nova norma é a única solução possível. Sempre que possível, avalie pelo menos duas alternativas além da opção “não agir”, evitando uma análise limitada ao “fazer ou não fazer”.

Consideram experiências semelhantes em outros lugares

☐

Por que isso é importante?

Outros órgãos, estados, municípios, países e organizações podem possuir experiências bem-sucedidas no enfrentamento de problemas semelhantes e podem ajudar na solução do problema diagnosticado.

Trazem opções não regulatórias

☐

Por que isso é importante?

Nem sempre a criação de uma norma, especialmente quando ela cria obrigações ou restringe direitos, é a melhor solução. Em muitos casos, outras alternativas podem resolver o problema com menor custo e menos impactos negativos para a sociedade.

Trazem a alternativa “não agir”

☐

Por que isso é importante?

Em algumas situações, não adotar nenhuma medida pode gerar menos impactos negativos que uma intervenção.

Consideram as contribuições dos afetados pelo problema

☐

Por que isso é importante?

Ouvir quem é afetado pelo problema pode revelar alternativas que o órgão não enxergaria sozinho — inclusive soluções que os próprios envolvidos já adotam de maneira informal.

São viáveis e suficientes para embasar uma decisão

☐

Por que isso é importante?

As alternativas devem mostrar que diferentes caminhos possíveis foram considerados e avaliados segundo os mesmos critérios de análise.

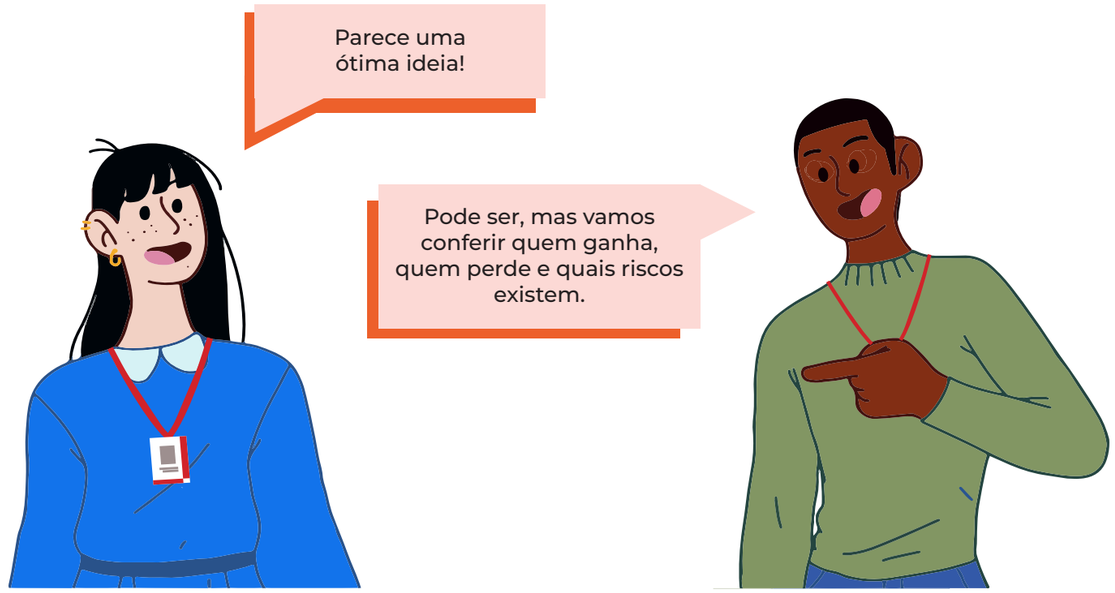
2.4. O QUE SE GANHA E O QUE SE PERDE EM CADA ALTERNATIVA?

Nesta etapa, você deve:

- Levantar os dados e evidências disponíveis para estimar os impactos de cada alternativa, considerando os critérios de análise definidos.
- Estimar os principais benefícios esperados e indicar os atores beneficiados.
- Estimar os principais custos, ônus e obrigações que poderão ser criados, reduzidos ou eliminados e indicar os atores afetados.
- Indicar os custos de implementação para o poder público.
- Identificar riscos, resistências e dificuldades de implementação e os seus possíveis impactos nos resultados esperados.

É necessário fazer uma análise cuidadosa dos principais impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, de cada alternativa.

Para isso, utilize os dados e evidências disponíveis e, quando não for possível obter informações precisas, faça estimativas razoáveis e apresente as premissas adotadas. Informações objetivas e verificáveis tornam a análise mais transparente e ajudam os tomadores de decisão a escolher a melhor alternativa.



A análise deve considerar aspectos como:

- **Custos e economias para o Estado**, como despesas com pessoal, sistemas, capacitação, fiscalização, comunicação e outros recursos necessários para implementação.
- **Custos e economias para cidadãos, empresas e demais públicos afetados**, incluindo tempo gasto, exigências administrativas, taxas, ajustes operacionais e cumprimento de procedimentos.
- **Impactos econômicos e sociais**, como efeitos sobre renda, empregos, concorrência, inclusão, direitos e bem-estar da população.
- **Ganhos ou perdas de eficiência**, qualidade dos serviços, segurança jurídica e facilidade de acesso a políticas públicas.
- **Riscos e efeitos indesejados**, incluindo possíveis impactos não previstos ou dificuldades que possam surgir durante a implementação.

Para cada alternativa, procure:

- **Identificar os grupos afetados,** como cidadãos, empresas, servidores públicos, instituições públicas e privadas ou setores econômicos.
- **Identificar possíveis beneficiados e aqueles que poderão enfrentar custos, adaptações ou restrições.**
- **Verificar se existem grupos que se beneficiam da situação atual e que poderão resistir às mudanças.**
- **Antecipar possíveis reações dos públicos afetados e de outros atores relevantes.**

Sempre que possível, confirme essas percepções com quem será afetado. A escuta dos envolvidos ajuda a estimar impactos com mais realismo e a antecipar resistências que dificilmente aparecem numa análise feita apenas de dentro do órgão.

Importante!

Registre os impactos positivos e negativos de cada alternativa.

Nenhuma alternativa gera apenas benefícios. Mudanças regulatórias podem trazer custos ou obrigações para alguns grupos, mesmo quando os benefícios para a sociedade são maiores.

Uma análise de impactos baseada em critérios objetivos ajuda a apoiar decisões mais transparentes, consistentes e bem fundamentadas.

MÃO NA MASSA • 4 DE 5

O POTENCIAL DE CADA ALTERNATIVA

Com as alternativas levantadas, é hora de estimar os ganhos e perdas de cada uma.

Nem sempre haverá dados precisos para fazer essa análise. Quando isso acontecer, utilize estimativas razoáveis e registre as premissas adotadas para que qualquer pessoa possa entender o raciocínio.

Antes de começar, uma observação: a obrigatoriedade do uso do capacete **não será analisada.** Ela foi descartada na etapa anterior por esbarrar na competência privativa da União para legislar sobre trânsito. Não faz sentido estimar os impactos de uma alternativa que não pode ser implementada. Restam, portanto, apenas as opções viáveis.

As premissas que adotaremos:

40 internações de ciclistas registradas no último ano;

R$ 4.800 é o custo médio por internação;

6,2 dias é a permanência média por paciente.

Se a meta de reduzir as internações em 30% for alcançada, **cerca de 12 internações serão evitadas a cada ano.** Isso representará uma **economia aproximada de R$ 58 mil em despesas hospitalares** e a **liberação de 74 leitos-dia.**

Atenção!

Esse é o resultado projetado para a meta e nem todas as alternativas têm a mesma capacidade de alcançá-la. Algumas têm maior potencial para reduzir as internações. Outras contribuem apenas parcialmente. Há ainda alternativas que não ajudam a alcançar o objetivo.

Por isso, antes de comparar custos, é preciso estimar quanto cada alternativa pode contribuir para a redução das internações (objetivo).

As estimativas apresentadas a seguir são apenas exemplos. Em um caso real, essas estimativas devem estar sustentadas com dados, evidências e estudos.

Essa análise ajuda a identificar quais alternativas apresentam maior potencial de impacto e quais exigem outras medidas para contribuir com o alcance da meta.

Não agir



Não gera despesas adicionais para o poder público. Esse é o seu único benefício. Por outro lado, a tendência de aumento dos acidentes, das internações, das sequelas e dos óbitos permanece. Os principais prejudicados continuam sendo os ciclistas, suas famílias, os demais pacientes que dependem do hospital e o próprio poder público, que seguirá arcando com os custos das internações.

Potencial de alcançar a meta: nenhum.

Nenhuma internação evitada. Não se trata de uma alternativa que entrega pouco — ela não entrega nada em relação ao objetivo. Além disso, há uma tendência de aumento de acidentes e internações.

Ampliação dos leitos hospitalares (não regulatória)



Beneficia todos os pacientes, não só os ciclistas, ao reduzir a fila de cirurgias eletivas e transferências para outra cidade. No entanto, exige investimentos elevados em obras, equipamentos e pessoal, além de gerar custos permanentes de manutenção.

Potencial de alcançar a meta: nenhum.

A alternativa não evita acidentes nem reduz a gravidade das lesões. Ela atua apenas sobre as consequências do problema. Embora possa trazer benefícios para o hospital, não contribui para o objetivo que definimos: reduzir as internações causadas por acidentes com ciclistas.

Campanha continuada de conscientização, com distribuição de capacetes (não regulatória)



Beneficia diretamente os ciclistas e suas famílias, sem impor obrigações ou restrições. Para o poder público, o custo é baixo, mas recorrente: equipe, material de comunicação, aquisição dos capacetes e acompanhamento dos resultados. Para o cidadão, não há custos diretos, pois os equipamentos serão fornecidos pelo poder público. O principal risco é a dependência da adesão voluntária e da disponibilidade de recursos para manter a campanha ao longo do tempo: campanha que perde o fôlego, perde o efeito.

Potencial estimado: cerca de um terço da meta.

Em torno de 4 internações evitadas por ano (aproximadamente R$ 19 mil de despesas hospitalares e 25 leitos-dia liberados). Embora o capacete reduza a gravidade das lesões, ele não impede a ocorrência dos acidentes. Além disso, os resultados dependem da adesão dos ciclistas.

Reforço da fiscalização da aplicação de normas que já existem (não regulatória)



Utiliza regras que já existem e, por isso, pode ser implementada rapidamente. O reforço da fiscalização tende a reduzir a velocidade dos veículos e a aumentar o cumprimento das normas de trânsito nos trechos de maior risco. Por outro lado, exige equipes e equipamentos de fiscalização de forma contínua. Os motoristas autuados podem ficar resistentes.

Potencial estimado: cerca de metade da meta.

Em torno de 6 internações evitadas por ano (aproximadamente R$ 29 mil de despesas hospitalares e 37 leitos-dia liberados). Embora reduza a exposição ao risco, essa alternativa não elimina a principal causa do problema: o compartilhamento da via entre bicicletas e veículos. Além disso, seus efeitos tendem a diminuir quando a fiscalização perde intensidade.

Melhoria na infraestrutura viária (não regulatória)



Atua diretamente sobre a principal causa do problema: o compartilhamento da via entre bicicletas e veículos. Além dos ciclistas, essa alternativa beneficia motoristas e o próprio hospital, que passa a receber menos vítimas de acidentes.

Em compensação, é a de maior custo para o poder público — projeto, obra e manutenção permanente — e a de prazo mais longo. Há ainda custos para terceiros: o trecho perde espaço viário e vagas de estacionamento, e a obra gera transtorno temporário. Os motoristas e comerciantes que hoje usam o espaço tendem a resistir à mudança. Há risco relevante de descumprimento do prazo: se a obra atrasar, o resultado não aparece dentro dos 24 meses.

Potencial estimado: a meta integral.

Cerca de 12 internações evitadas por ano (R$ 58 mil em despesas hospitalares e 74 leitos-dia liberados). Essa é a alternativa que atua de forma mais direta sobre a causa do problema. No entanto, seus resultados dependem da conclusão das obras dentro do prazo previsto.

CHECKLIST: RECOMENDAÇÕES PARA ANÁLISE DE IMPACTOS

Verifique se a análise das alternativas...

☐ **Partiu do objetivo e dos critérios definidos**

Por que isso é importante?

O objetivo e os critérios são a régua da comparação. Sem retomá-los, a análise perde o parâmetro e vira uma lista solta de vantagens e desvantagens.

☐ **Reuniu os dados e evidências disponíveis**

Por que isso é importante?

Informações objetivas e verificáveis tornam a análise mais transparente e ajudam os tomadores de decisão a escolher a melhor alternativa.

☐ **Estimou os benefícios e quem se beneficia**

Por que isso é importante?

Saber quem ganha permite dimensionar o benefício esperado e identificar quem tende a apoiar a medida.

☐ **Estimou os custos e obrigações para os afetados**

Por que isso é importante?

Toda medida impõe algum ônus a alguém. Deixar de registrar quem paga a conta esconde parte do custo real da decisão.

☐ **Estimou os custos para o poder público**

Por que isso é importante?

Uma alternativa só é viável se couber no orçamento e na capacidade do órgão. Custos com pessoal, sistemas, fiscalização e comunicação costumam ser subestimados.

☐ **Avaliou os impactos positivos e negativos**

Por que isso é importante?

Impactos diretos e indiretos, negativos e positivos, devem ser considerados de forma ampla para se chegar à alternativa com maior benefício líquido.

2.5. QUAL ALTERNATIVA É A MELHOR OPÇÃO PARA ENFRENTAR O PROBLEMA?

Nesta etapa, você deve:

- Comparar as alternativas, utilizando a metodologia de análise e critérios definidos.
- Mensurar o benefício líquido de cada uma das alternativas.
- Avaliar a capacidade de cada alternativa de alcançar os objetivos e os custos ou impactos envolvidos.
- Identificar qual alternativa apresenta maior capacidade de atingir os objetivos com o maior benefício líquido.
- Demonstrar que a alternativa escolhida é capaz de atingir de maneira mais satisfatória os objetivos.

Depois de analisar os impactos de cada alternativa, é necessário compará-los para identificar a alternativa que alcançará o objetivo de forma mais satisfatória.

O objetivo é identificar, com base nos critérios de análise definidos, a opção que gera o maior benefício líquido para a sociedade, considerando seus custos, benefícios e efeitos ao longo do tempo, bem como a forma como esses impactos são distribuídos entre os diferentes grupos envolvidos.

Escolha da alternativa

Depois de realizar a análise comparativa das alternativas disponíveis, é hora de apresentar os resultados obtidos. É neste momento – **e somente neste momento** – que deve ser indicada a opção escolhida para solucionar o problema regulatório enfrentado.

É necessário que seja possível demonstrar de forma clara:

- Por que a alternativa escolhida é mais satisfatória que as demais opções analisadas?
- Quais evidências sustentam a escolha?
- Qual a capacidade de a alternativa atingir os objetivos definidos?
- Por que seus benefícios justificam os custos e riscos envolvidos?

Para demonstrar a escolha, não basta apontar a alternativa de menor custo. É preciso considerar também os resultados esperados, os benefícios, os riscos, a viabilidade da alternativa e os impactos sobre os diferentes grupos afetados.

Essas dimensões nem sempre caminham juntas. A alternativa com menor custo pode entregar poucos resultados; a mais rápida pode produzir efeitos que não se sustentam ao longo do tempo; e a mais eficaz pode exigir mais recursos e prazos maiores.

Escolher bem é encontrar o melhor equilíbrio entre o que se alcança, o que se gasta e os riscos que se assumem — e a escolha deve estar coerente com todas as análises e informações apresentadas ao longo da AIR. Uma análise cuidadosa e fundamentada gera maior segurança e clareza para o tomador de decisão e para os responsáveis pela implementação da proposta.

Quando a escolha é bem fundamentada, todos ganham — principalmente a sociedade, que é sempre a principal destinatária da atuação do poder público.



Lembre-se:

Dificilmente uma alternativa apresenta apenas benefícios. Por isso, registre também as limitações da opção escolhida. Reconhecer seus pontos fracos não enfraquece a análise — torna a decisão mais transparente e prepara quem vai implementá-la para as dificuldades que poderá encontrar.

MÃO NA MASSA • 5 DE 5

HORA DE FAZER A ESCOLHA

Chegou o momento de comparar as alternativas, considerando o objetivo e critério definidos.

Objetivo:

Reduzir em 30% o número de ciclistas internados por acidentes de trânsito no município, no prazo de 24 meses.

Critério:

Capacidade de reduzir as internações de ciclistas acidentados.

Alternativa	Potencial de alcançar a meta	Benefícios (quem ganha)	Principais custos (quem paga)	Riscos e resistências
Não agir	**Nenhum — 0 internação evitada**	Nenhum aumento de despesa. (nenhum grupo com ganho real)	**Nenhum custo novo.** Em contrapartida, mantém cerca de R$ 192 mil/ano em internações (poder público); saúde e renda (ciclistas e famílias); cirurgias remarcadas (demais pacientes)	Tendência de agravamento do problema
Campanha continuada com distribuição de capacetes	**Parcial — cerca de 1/3 da meta (4 internações evitadas)**	Menos lesões graves, sem restrição de direitos (ciclistas e famílias)	**Baixo e recorrente:** equipe, material, capacetes e acompanhamento (poder público). Sem custo para o cidadão	Depende da adesão voluntária dos ciclistas e da manutenção de recursos orçamentários
Intervenção na via: faixa segregada, iluminação e sinalização	**Alto — a meta integral (12 internações evitadas)**	Ataca a causa na origem, com efeito duradouro (ciclistas, motoristas e hospital)	**Alto, concentrado no investimento inicial:** projeto, obra e manutenção (poder público); perda de espaço viário e de vagas (motoristas e comerciantes)	Atraso na obra pode não gerar o resultado em 24 meses. Resistência de quem hoje se beneficia do uso da via.
Reforço da fiscalização	**Parcial — cerca de metade da meta (6 internações evitadas)**	Rápido e apoiado em norma já existente (ciclistas)	**Moderado e recorrente:** efetivo e equipamento de forma contínua (poder público); multas (motoristas autuados)	Efeito se dissipa se a fiscalização afrouxa. Possibilidade de percepção equivocada de intuito arrecadatório.
Ampliação dos leitos do hospital	**Nenhum — 0 internação evitada**	Menos fila de cirurgias eletivas	**Muito alto e permanente:** obra, custeio e pessoal (poder público)	Não evita acidentes e internações. Maior alocação de recursos orçamentários.

Comparação das alternativas

Após a comparação, duas alternativas mostraram não contribuir para o objetivo definido:

- A **ampliação dos leitos hospitalares** traz benefícios para o atendimento à população, mas não reduz acidentes nem evita internações. Ela atua sobre as consequências do problema, e não sobre suas causas.

- A alternativa de **não agir** mantém a situação atual e a tendência de agravamento do problema. Os acidentes, as internações, as sequelas e os óbitos continuam ocorrendo, além dos custos para o sistema de saúde.

Restam três alternativas capazes de contribuir para o objetivo definido.

- O **reforço da fiscalização** pode produzir resultados rapidamente e utiliza normas que já existem. No entanto, seus efeitos tendem a diminuir quando a fiscalização perde intensidade.

- A **campanha de conscientização com distribuição de capacetes** apresenta baixo custo e não impõe obrigações aos ciclistas. Por outro lado, seus resultados dependem da adesão voluntária dos ciclistas e da continuidade das ações ao longo do tempo.

- A **melhoria da infraestrutura viária,** com faixa segregada, iluminação e sinalização, atua diretamente sobre a principal causa do problema: o compartilhamento da via entre bicicletas e veículos. Além disso, seus efeitos tendem a ser mais duradouros. Em contrapartida, exige mais recursos, maior prazo de implementação e pode enfrentar resistência de grupos afetados pela mudança.

Alternativa recomendada

- Neste exemplo, a alternativa recomendada é a **melhoria da infraestrutura viária: implantação de faixa segregada, iluminação e sinalização nos trechos críticos.**

Por que os benefícios justificam os custos e os riscos?

É a alternativa com maior custo e a de maior prazo, e não está livre de dificuldades. Motoristas e comerciantes afetados pela mudança podem resistir, o que exige comunicação clara e diálogo com os grupos envolvidos. Há ainda o risco de atrasos na obra comprometerem os resultados dentro do prazo previsto — razão pela qual o acompanhamento da implementação é essencial.

Ainda assim, os benefícios superam os das demais alternativas analisadas. É a opção que mais se aproxima de resolver o problema de forma duradoura, em vez de apenas reduzir seus efeitos enquanto durar o esforço do Estado.

Vale notar que, em algumas situações, a melhor solução pode envolver a combinação de diferentes alternativas. Neste caso, por exemplo, a melhoria da infraestrutura viária poderia ser complementada por campanhas de conscientização e ações de fiscalização, aumentando as chances de alcançar o objetivo.

Voltando ao ponto de partida

Tudo começou com uma observação: o único hospital da cidade estava lotado. A primeira ideia, ampliar os leitos, parecia óbvia, porque atacava o que estava diante dos olhos.

Cada etapa da AIR, porém, acrescentou uma informação que mudou o rumo da análise. Ao investigar o problema, percebemos que a lotação era consequência: a causa estava nos acidentes com ciclistas. Ao definir o objetivo, passamos a ter um alvo mensurável: reduzir em 30% as internações em 24 meses. Ao levantar alternativas, descobrimos que havia outros caminhos além de construir leitos. E, ao estimar os impactos, vimos que a ampliação dos leitos não evitaria nenhuma internação, enquanto a melhoria da via poderia alcançar a meta inteira.

E se a norma fosse possível?

Vale um exercício. Suponha, apenas para fins didáticos, que o município pudesse legislar sobre a circulação de bicicletas. A obrigatoriedade do capacete voltaria à mesa e, como qualquer outra alternativa, teria de passar pelas mesmas etapas da AIR. Vamos refazer, para ela, a análise de impactos (2.4) e a comparação (2.5).

O que se ganha e o que se perde

Quem ganha: os ciclistas e suas famílias, com menos lesões graves na cabeça, e o hospital, que passa a receber casos menos graves. Diferentemente da campanha, a proteção não depende só da boa vontade de cada ciclista.

Quem paga: a obrigação transfere o custo do equipamento ao ciclista, justamente o grupo de menor renda e o mais atingido pelo problema. Uma norma pode ser eficaz e, ao mesmo tempo, injusta na distribuição do ônus, e isso precisa aparecer na análise. O poder público também paga: uma regra que não é fiscalizada vira letra morta, e fiscalizar custa de forma permanente. Os ciclistas autuados pagam as multas.

Quais riscos existem: há estudos internacionais que apontam que exigências desse tipo foram acompanhadas de redução no uso da bicicleta, o que traria perdas em saúde e mobilidade e anularia parte do benefício esperado. A AIR teria de buscar evidências sobre isso, e não supor. Há ainda o risco de resistência dos ciclistas e de a norma ser vista como medida arrecadatória.

Potencial estimado: cerca de metade da meta, em torno de 6 internações evitadas por ano (aproximadamente R$ 29 mil de despesas hospitalares e 37 leitos-dia liberados). Como a campanha, o capacete reduz a gravidade das lesões, mas não evita os acidentes. A obrigatoriedade aumenta a adesão, mas o resultado pode ser menor se as pessoas deixarem de pedalar ou se a fiscalização perder força.

Como ela ficaria no quadro comparativo

Alternativa	Potencial de alcançar a meta	Benefícios (quem ganha)	Principais custos (quem paga)	Riscos e resistências
Obrigato-riedade do capacete (hipotética)	**Parcial: cerca de metade da meta (aproxi-madamente 6/ ano)**	Menos lesões graves na cabeça, sem depender da adesão voluntária (ciclistas, famílias e hospital)	**Moderado e recorrente:** fiscalização e comunicação (poder público); compra do capacete e multas (ciclistas)	Redução do uso da bicicleta. Resistência dos ciclistas. Percepção de intuito arrecadatório. Letra morta sem fiscalização

Qual seria a melhor opção

Comparada às demais, a obrigatoriedade do capacete ficaria no meio do caminho:

Frente à campanha: alcança mais internações, porque não depende só da adesão voluntária. Mas transfere o custo ao ciclista, enquanto a campanha distribui os capacetes sem custo para ele.

Frente à melhoria da via: alcança só metade da meta e atua sobre a gravidade das lesões, não sobre a causa. Ciclistas e carros continuariam disputando o mesmo espaço.

Frente ao próprio objetivo: traz um risco que nenhuma outra alternativa tem, o de reduzir o uso da bicicleta e anular parte do benefício.

A AIR ainda poderia sugerir ajustes no desenho da norma, como distribuir os capacetes antes de torná-los obrigatórios, o que resolveria o problema de quem paga. Mesmo assim, ela atuaria apenas sobre a gravidade das lesões, sem reduzir o número de acidentes.

Conclusão do exercício

Mesmo sem o impedimento jurídico, a norma não seria a alternativa com maior benefício líquido. Isso mostra que a possibilidade de criar uma norma não significa, necessariamente, que ela seja a melhor solução.

A principal lição é simples: poder regular não significa que regular seja a melhor opção. A AIR existe justamente para ajudar a identificar a alternativa capaz de gerar os melhores resultados para a sociedade.

A solução final não veio da primeira impressão, mas das evidências reunidas ao longo do caminho. É exatamente para isso que serve a AIR: transformar uma ideia intuitiva em uma decisão fundamentada.

CHECKLIST: COMO ESCOLHER A MELHOR ALTERNATIVA?

Verifique se a alternativa...

☐ **Alcança os objetivos definidos**

Por que isso é importante?

Nem toda alternativa viável é capaz de alcançar os objetivos de forma satisfatória.

☐ **Apresenta o maior benefício líquido para a sociedade**

Por que isso é importante?

O objetivo é identificar, com base nos critérios de análise definidos, a opção que gera o maior benefício líquido para a sociedade, considerando seus custos, benefícios e efeitos ao longo do tempo.

☐ **Está baseada em dados e evidências**

Por que isso é importante?

A escolha sustentada por dados e análises tende a produzir melhores resultados do que a baseada em senso comum.

☐ **Apresenta riscos conhecidos e gerenciáveis**

Por que isso é importante?

Não identificar e fazer a gestão dos riscos da proposta pode comprometer os resultados esperados ou inviabilizar a sua implementação.

2.6. COMO VOCÊ SABERÁ SE DEU CERTO?

A AIR não termina com a escolha da alternativa. Também é importante definir como a alternativa escolhida será acompanhada e avaliada após sua implementação. Só assim será possível verificar se a intervenção alcançou os resultados esperados e realizar ajustes, quando necessário.

Se o objetivo foi definido de forma clara, específica e mensurável, essa tarefa se torna mais simples. A partir dele, recomenda-se definir:

01 Quais resultados serão acompanhados;

02 Quais indicadores serão utilizados para medir esses resultados;

03 Como os indicadores serão calculados;

04 Qual é a situação inicial (linha de base);

05 Quais metas intermediárias e finais se pretende alcançar;

06 Quais dados serão necessários;

07 Como esses dados serão obtidos;

08 Qual será a frequência de apuração dos indicadores.

O acompanhamento dos resultados permite verificar se a alternativa escolhida está produzindo os efeitos esperados e se o problema está sendo efetivamente resolvido ou mitigado.

Uma alternativa que parecia adequada durante a análise pode produzir resultados diferentes dos esperados quando colocada em prática. Identificar isso rapidamente permite corrigir rumos, aperfeiçoar a intervenção ou até reconsiderar a estratégia adotada.

Dessa forma, a AIR passa a ser um compromisso com resultados, aprendizado contínuo e melhoria regulatória.

CONCLUSÃO

Esperamos que este Guia auxilie na adoção sistemática da AIR e contribua para modificar a forma de pensar o processo regulatório e como as decisões são tomadas no Poder Executivo de Minas Gerais.

Mais do que uma etapa do processo regulatório ou um documento a ser preenchido, a AIR representa uma mudança na forma de pensar e tomar decisões regulatórias. Ela convida servidores e gestores a substituir respostas automáticas por perguntas estruturadas; percepções, por dados e evidências; e soluções intuitivas, por decisões fundamentadas.

Durante muito tempo, muitas decisões seguiram um caminho conhecido: identificar um problema regulatório, elaborar uma norma e, só depois, buscar justificativas para a escolha feita. A AIR propõe um caminho diferente: compreender o problema, considerar alternativas, avaliar impactos e, só depois, escolher a solução.

Afinal, nem todo problema exige uma nova norma, nem toda norma resolve um problema e nem sempre a primeira solução que vem à mente gera os melhores resultados.

Essa mudança pode parecer simples, mas seus efeitos são profundos para o ambiente regulatório: menos intervenções desnecessárias, menor risco de soluções ineficazes, mais transparência nas decisões e maior confiança na atuação do Estado.

Avaliar alternativas é o que separa uma decisão fundamentada de uma decisão intuitiva. E é da qualidade dessa decisão que depende o resultado para a sociedade.

Mais alternativas levam a melhores decisões.

REFERÊNCIAS

ARSESP. Guia Orientador para Elaboração da Análise de Impacto Regulatório - AIR na ARSESP. São Paulo, 2023. Disponível em: https://www.arsesp.sp.gov.br/Documentosgerais/Guia_para_elaboracao_de_Analise_de_Impacto_Regulatorio-AIR.pdf.

AUSTRALIA. Office of Impact Analysis. Australian Government Guide to Policy Impact Analysis. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13848.htm.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13874.htm.

BRASIL. Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. Regulamenta a análise de impacto regulatório. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10411.htm.

INMETRO. Guia para Aplicação da Análise Multicritério em Análise de Impacto Regulatório (AIR) no Inmetro. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/regulamentacao/analise-de-impactoregulatorio/saiba-mais/guia-para-aplicacao-da-analise-multicriterio-em-air-no-inmetro.pdf.

MINAS GERAIS. Lei nº 23.959, de 27 de setembro de 2021. Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacaomineira/texto/LEI/23959/2021/?cons=1.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.936, de 1º de novembro de 2024. Dispõe sobre normas para o procedimento de elaboração, encaminhamento e publicação dos atos normativos de competência do Governador, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/48936/2024/?cons=1.

OECD (2012), Recommendation of the Council on Regulatory Policy and Governance, OECD Publishing, Paris, https://doi.org/10.1787/9789264209022-en.

OECD (2020), Regulatory Impact Assessment, OECD Best Practice Principles for Regulatory Policy, OECD Publishing, Paris, https://doi.org/10.1787/7a9638cb-en.

OECD (2022), Reforma Regulatória no Brasil, OECD Publishing, Paris, https://doi.org/10.1787/f7455d72-pt.

SAAB, Flávio. Melhoria Regulatória: conceitos e ferramentas. Disponível em: https://regulacaoemnumeros-direitorio.fgv.br/sitesregulacaoemnumerosdireitorio.fgv.br/files/relatorios/modulo_iv_melhoria_regulatoria_flavio_saab.pdf.

AIR ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 – Edifício Gerais, 1º andar –
Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG.

air@governo.mg.gov.br